

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 12 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO

PORTARIA Nº 13 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO

DECRETO Nº 7313 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7314 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7315 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7316 - EXONERAÇÃO DIRETORES E VICE

DECRETO Nº 7317 - NOMEIA DIRETORES E VICE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 12 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

PORTARIA Nº 12 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**“INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de nº 2309 de 10 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 22 de 12 de Março de 2019, a servidora **HUSSIANE ARAUJO AMARAL**, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Orientador Social, o qual o período a ser gozado seria de 26 de Fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2022, interrompendo em 02 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.**

PORTARIA Nº 13 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria de nº 79 de 25 de Julho de 2017, a servidora **PATRICIA BRANDÃO LEAL**, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, o qual o período a ser gozado seria de 25 de Julho de 2017 a 25 de Julho de 2020, interrompendo em 06 de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO

DECRETO Nº 7313 - LICENÇA PREMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7313 DE 04 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise de gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora JOCEILMA GONÇALVES SANTOS, Gari, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de: 29 de março de 2012 a 29 de março de 2017, que será gozada retroagindo seus efeitos no período de 29 de Fevereiro de 2020 a 29 de maio de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 04 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7314 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7314 DE 04 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ~~Conceder ao servidor JOSÉ RUY CASTRO SANTOS~~, Odontólogo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 27 de abril de 2013 a 27 de abril de 2018, que será gozada no período de 04 de Março de 2020 a 04 de Junho de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 04 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7315 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7315 DE 05 DE MARÇO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: 03 de março de 2008 a 03 de março de 2013, que será gozada no período retroativo de 03 de Março de 2020 a 03 de Junho de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 05 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7316 - EXONERAÇÃO DIRETORES E VICE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7316 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido, dos seguintes servidores municipais abaixo, das seguintes funções, conforme Decreto de nomeação nº 7198 de 17 de Abril de 2019.

Nome		Colégio / Escola
Dilma Silva Reis	Diretora C	Escola Waldomiro Rebello
Ana Maria do Carmo Souza Vieira	Diretora C	Escola Nossa Senhora de Lourdes Escola Efaníl Soares da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 05 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7317 - NOMEIA DIRETORES E VICE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7317 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIA PARA CARGO DE DIREÇÃO
E VICE-DIREÇÃO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE COARACI E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Item VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 1135 de 07 de Junho de 2016,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos Cargos da Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016, com todos os direitos e vantagens atribuídas ao cargo.

Nome		Colégio / Escola
Oldaci Nogueira Costa Silva	Diretora B	Escola Waldomiro Rebello
Claudia de Jesus Silva	Vice-Diretora B	Escola Waldomiro Rebello
Magali Novaes Santiago Santana	Diretora C	Escola Nossa Senhora de Lourdes Escola Efanil Soares da Silva

ARTIGO 3º - Este decreto municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 05 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000, Coaraci - BA.